
UAB-UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NEAD-NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL NEAD/UAB Nº 006/2021.

A Comissão Coordenadora do - **Curso de Especialização em Química para a Educação Básica**, juntamente com o Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual de Londrina, em convênio com o Ministério da Educação - do sistema Universidade Aberta do Brasil, em conformidade com o Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPPG/DPG/DAM, torna público as inscrições de seleção para ingresso no **Curso de Especialização em Química para a Educação Básica**, na modalidade à Distância, conforme especificado.

1. VAGAS E POLOS

1.1. Serão oferecidas vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, **Curso de Especialização em Química para a Educação Básica**, na modalidade à distância, conforme especificado no quadro abaixo:

| CURSO | CÓDIGO CURSO | Polos | Vagas |
|--|-----------------|---|-------|
| Curso de Especialização em Química para a Educação Básica | 454 | Apucarana Bela Vista do Paraíso Cruzeiro do Oeste Laranjeiras do Sul e Londrina | 150 |

1.2. As vagas ofertadas destinam-se a portadores de diploma de curso de graduação em Ciências, Física, Biologia, Química ou áreas afins, conforme tabela da CAPES, disponível em: <https://uab.capes.gov.br/avaliacao/documentos-de-apoio/91-conteudo-estatico/avaliacao-capes/6831-tabela-de-areas-de-conhecimentoavaliacao> reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3. Os candidatos serão selecionados segundo os critérios que constam nos itens 2 e 3 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **08 A 19 DE MARÇO DE 2021.**

2.2. As inscrições compreendem:

2.2.1 Ficha de inscrição preenchida - disponível em:

https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/inscpos/index.php&pagina=view>ListarCursos.php&nv_curso=1&sq_nivel=2

2.2.2 Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais);

2.3. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

2.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.**

2.5. É de responsabilidade do candidato manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição, da lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

2.6. O candidato deverá efetuar o **recolhimento do preço público de inscrição, no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal**, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.

2.7. O candidato deverá enviar por **SEDEX OU EQUIVALENTE** para o NEAD, no período de **08 A 22 DE MARÇO DE 2021**, com a seguinte documentação,

a) Via impressa e assinada da Ficha de Inscrição;

b) Fotocópia simples do Documento de Identidade/RG;

c) Fotocópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressao/comprovante/consultaimpressao.asp>

d) Fotocópia simples do Certificado de Reservista (para homens até 45 anos), sem tarja nem dobras;

e) Fotocópia Simples da Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação (sem tarja nem dobras);

f) Fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação (frente e verso num mesmo documento); (**referente a autenticação - ver item f.4**)

f.1) Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da inscrição: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação autenticado, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. (cópia autenticada). Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Até o final do curso de pós-graduação e para efeitos de certificação deste curso, fica o estudante obrigado a apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação (frente e verso num mesmo documento), independente de solicitação ou não da IES. (**referente a autenticação - ver item f.4**)

f.2) Considerando a Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, é dispensada a exigência de autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, **mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.** (**referente a autenticação - ver item f.4**)

f.3) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar documentos de identidade e diploma de Graduação, originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado. (**referente a autenticação - ver item f.4**)

f.4) Em virtude do período de pandemia (*lockdown*), com o fechamento dos cartórios e da impossibilidade de atividades presenciais na Universidade Estadual de Londrina, excepcionalmente para este edital o referido documento exigido “autenticado”, poderá ser encaminhado sem autenticação, e, posteriormente será informado, por meio de edital, a data para envio do documento autenticado. Caso não haja o envio do documento autenticado na data informada posteriormente, o candidato/aluno perderá o direto a prosseguir o curso e não terá, sob nenhuma hipótese, direito adquirido quanto as disciplinas já cursadas, bem como, não será expedido nenhum documento que comprove a realização de quaisquer atividades no curso.

g) Comprovante de Experiência Profissional (declaração com timbre e assinatura ou cópia da carteira de trabalho constando o período de experiência ou contrato PSS, entre outros.)

h) Comprovante do recolhimento do preço de inscrição.

2.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições que não apresentem toda a documentação solicitada, estando tais candidatos sumariamente eliminados do processo de seleção.

3. Da isenção da taxa de inscrição

3.1 **Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral) De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em dois turnos nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época”, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando dois turnos no período de 04 de março de 2019 a 04 de março de 2021.

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196 - 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, clicando em Requerimento Isenção, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **08 a 10 de março de 2021** para o e-mail: nead@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente – **Curso de Especialização em Química para a Educação Básica**

c) O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 15 de março de 2021;

d) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o recolhimento do valor do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

ATENÇÃO:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Curso de Especialização em Química para a Educação Básica, para o qual está requerendo a isenção. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- a. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b. O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, clicando em Requerimento Isenção, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital (ou seja de 04 de março de 2020 a 04 de março de 2021), emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 08 a 10 de março de 2021 para o e-mail: nead@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - **Curso de Especialização em Química para a Educação Básica**;
- c. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até o dia 15 de março de 2021.

d. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o recolhimento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

ATENÇÃO:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Curso (Curso de Curso de Especialização em Química para a Educação Básica, para o qual está requerendo a isenção. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Períodos de Seleção: 24 de março a 05 de abril de 2021.

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios, em ordem de classificação:

4.2.1 Verificação do encaminhamento de todos os documentos constantes do item 2.7;

4.2.2 Pontuação conforme tabela a seguir, item 5.1

4.3 A banca de seleção será constituída pela Coordenadora do **Curso de Especialização em Química para a Educação Básica**, e por uma comissão designada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Estadual de Londrina;

4.4 Será considerado para desempate o seguinte critério:

4.4.1 Maior tempo em ensino de Química e/ou Ciências.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes neste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

| ITEM | DESCRÍÇÃO | | PONTOS | MÁXIMO |
|--|-----------|--|----------------|--------|
| FORMAÇÃO ACADÉMICA (Não cumulativo) | Graduação | Graduação em Licenciatura em Ciência, Biologia, Química ou Física. | 4,0 | 4 |
| | | Graduação em áreas Afins. | 2,0 | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Tempo de experiência comprovada) | Docência | Docência de Ensino Básico, na área de Biologia, Química ou Física. | 3,0 por ano | 6 |
| | | Docência de Ensino Básico, na área de Ciência. | 2,5 por ano | |
| | | Docência de Ensino Básico, em outras áreas | 1,0 por ano | |
| | | Docência de Educação Superior. | 0,5 por ano | |

Observações:

1. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
2. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuados.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1 O resultado PRELIMINAR será divulgado em listagem em ordem alfabética, disponibilizada na página do NEAD labted.net/editais e PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php> 06 de abril de 2021.

6.2 O resultado FINAL será divulgado em listagem em ordem alfabética, disponibilizada na página do NEAD labted.net/editais e PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php> 09 de abril de 2021.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Período de Matrícula: **12 a 19 de abril de 2021**.

7.2 A matrícula está condicionada a efetiva realização do Convênio entre a UEL e CAPES, e a disponibilização de recursos para a realização do Curso.

7.3 Havendo a disponibilização dos recursos, a matrícula será realizada via internet, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos/. O candidato classificado dentro do número de vagas previstas para o polo terá que se cadastrar previamente, para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula (12 a 19 de abril de 2021). As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

8. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

8.1 A previsão para início do curso é **abril de 2021**, com **duração de 24 (vinte e quatro) meses**.

8.2 Para início do curso é necessário, no mínimo, 30 (trinta) estudantes matriculados por polo, podendo haver reavaliação deste quantitativo, a critério da coordenação do Curso.

9. COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenador (a) do Curso: Prof. Dr. Moisés Alves de Oliveira.

10. DO FUNCIONAMENTO

10.1 O curso em oferta será gratuito, sendo fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB - MEC/CAPES.

10.2 Por tratar-se de um curso fomentado pela Capes, vinculado a um convênio, não há possibilidade de aproveitamento de disciplinas, trancamento ou prorrogação de prazo para a realização do TCC ou Monografia, ficando o estudante ciente de que deverá realizar e finalizar o curso dentro do prazo previsto, conforme item 8.1 deste edital.

10.3 A Pós-Graduação *Lato sensu* - **Curso de Especialização em Química para a Educação Básica**, na modalidade a distância terá a seguinte carga horária: 390 (trezentos e noventa) horas, sendo 30 horas aula destinadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, distribuídas ao longo dos três semestres de duração do curso.

10.4 O curso contará com atividades desenvolvidas e programadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA - Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático, bem como atividades presenciais nos polos de apoio e atividades de investigação no ambiente escolar (escolas – horário escolar), conforme calendário disponibilizado pela coordenação do curso no moodle.

10.5 Cada estudante receberá material de apoio digital, assim como todas as demais orientações necessárias.

10.6 Ficará a critério do estudante a definição dos dias e horários em que realizará as aulas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do curso. Cabe ressaltar a necessidade de no mínimo 10 horas de dedicação semanal para o desenvolvimento das atividades.

10.7 As disciplinas ficarão disponibilizadas na plataforma em média de 03 a 05 semanas, dependendo da carga horária das mesmas, exceto o TCC que exigirá disponibilidade e dedicação diferenciada.

10.8 Os encontros presenciais nos polos serão agendados pela Coordenação do Curso e disponibilizados na Plataforma Moodle e ocorrerão sempre aos **sábados e/ou domingos**.

10.9 Ao final de cada semestre ou conjunto de disciplinas, nos encontros presenciais nos polos, serão desenvolvidas as avaliações, os seminários, entre outros, seguindo agendamento disponibilizado pela Coordenação do Curso.

10.10 A apresentação do TCC, requisito obrigatório, será em Londrina, na Universidade Estadual de Londrina.

10.11 As avaliações presenciais estão regulamentadas pelo Artigo 35, parágrafo único da Resolução CEPE nº 033/2014 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/UEL.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Aos estudantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado de Especialista, conforme constante do item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso, conforme legislação e regulamentação da UEL.

12 DOS RECURSOS

12.1. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis a contar de 06 de abril de 2021, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

12.1.1 Os eventuais recursos deverão ser protocolados à Comissão Coordenadora do Curso, **via e-mail: nead@uel.br.**

12.1.2 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

12.1.3 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Comissão Coordenadora do Curso.

12.1.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no pedido que originou o recurso e será encaminhado por e-mail.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela UEL no caso específico do **Curso de Especialização em Química para a Educação Básica**, modalidade a distância.

13.2. Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não sejam preenchidas e havendo suplentes, a convocação será via telefone ou endereço eletrônico e as matrículas destes, serão realizados via Internet, no site da Instituição sistemas.uel.br/portaldepos/.

13.3. O candidato suplente terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

13.4. Os candidatos não aprovados deverão retirar seus documentos em até 30 dias corridos, após a divulgação do resultado dos aprovados e classificados. Após esse prazo os documentos serão descartados.

13.5. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Educação a Distância, Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Curso se necessário.

14 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS | HORÁRIO | LOCAL |
|---|--|------------|---|
| Inscrição dos candidatos | Ínicio: 08/03/2021 | 08h | https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/inscpos/index.php&pagina=view/ListarCursos.php&nv_curso=1&sq_nivel_=2 |
| | Término: 19/03/2021 | Até às 22h | |
| Envio da documentação via correio Sedex ou equivalente | POSTAGEM <u>ATÉ O DIA</u> 22/03/2021 | | Correios SEDEX OU SIMILAR Obs. A documentação deve “chegar na UEL até o dia 27 de março de 2021” sob pena de invalidação da inscrição. |
| Período de seleção Interna | 24 de março a 05 de abril de 2021 | | Comissão Coordenadora UEL Interno |

| | | | |
|---|--------------------------|------------------|---|
| Divulgação do resultado preliminar | 06/04/2021 | A partir das 17h | https://www.labted.net/editais_E <u>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG - Editais Resultados (uel.br)</u> |
| Interposição de recurso ao resultado | 07/04/2021 e 08/04/2021 | Até às 23h59m | nead@uel.br |
| Publicação do resultado final | 09/04/2021 | A partir das 17h | https://www.labted.net/editais_E <u>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG - Editais Resultados (uel.br)</u> |
| Matrícula (inscrição e matrícula) | 12 a 19 de abril de 2021 | Até as 22h | sistemas.uel.br/portaldepos/ |

Londrina, 04 de março de 2021.

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa
 Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional/Labted e
 Núcleo de Educação a Distância/Nead
 Coordenador da Universidade Aberta do Brasil
 Universidade Estadual de Londrina

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado no NEAD.

ANEXO 1- Edital nº 006/2021.

O candidato deverá enviar por **SEDEX OU EQUIVALENTE** para o NEAD,

no período de **08 a 22 de março de 2021**.

(NÃO SERÁ ACEITO ENVELOPE POSTADO APÓS 22 de março de 2021),

no seguinte endereço:

Destinatário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Rodovia Celso Garcia Cid

PR 445 km 380

Campus Universitário

Núcleo de Educação à Distância - NEAD

Labted – CCH

2º andar sala 142-b

Cx. Postal 10.011

CEP 86.057-970

Londrina – PR

Curso de Especialização em Química para a Educação Básica

Inscrição para o polo de _____

Colocar o nome da cidade-polo: Apucarana ou Bela Vista do Paraíso ou Cruzeiro do Oeste ou Laranjeiras do Sul ou Londrina



REMETENTE:

Nome completo:

Endereço: (Rua/Av..)

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

e-mail:

Telefones de contato: (____) ____ - ____

Celular (____) ____ - ____

